



LEI MUNICIPAL Nº 1.565/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

**Dispõe acerca do piso salarial dos
Agentes Comunitários de Saúde – ACS e
dos Agentes de Combate às Endemias –
ACE e dá outras providências.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, passa a ser fixado no valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

§ 2º Nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias serão repassados pela União aos Municípios e não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, restando o pagamento no valor do *caput* condicionado ao recebimento dos recursos da União.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Riacho das Almas/PE, 07 de abril de 2026.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA
FILHO:02158070498

Assinado de forma digital por DIOCLECIO
ROSENDO DE LIMA FILHO:02158070498
Dados: 2026.04.07 11:06:18 -03'00'

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito